



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 255 de 21 de dezembro de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$. . . .
3.322.652,00 (três milhões, trezentos e
vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta
e dois cruzados), e dar outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 183 de 31 de outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de nº 188 de 19 de agosto de 1988, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, e de acordo com a Lei Municipal de nº 192 de 07 de dezembro de 1988, artigo 1º, que autoriza suplementações, combinando com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43º e seus parágrafos.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 3.322.652,00 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$	617.300,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	91.900,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	525.400,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$	186.500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	103.600,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	82.900,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$	211.700,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	211.700,00



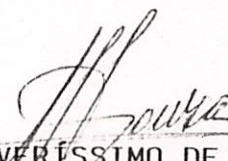
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 1.203.152,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 671.800,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$ 531.352,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$ 1.104.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	241.400,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes	Cz\$ 862.600,00
T O T A L	Cz\$ 3.322.652,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação, apurado de aplicações no OPEN MARK do Banco do Brasil S/A, acumulado de janeiro a dezembro de 1988 no valor de Cz\$ 3.322.652,63 (três mil, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados e sessenta e três centavos).

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 21 de dezembro de 1988.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 8131
Em 31 de dezembro de 1988

Pela Prefeitura